



Estado do Pará
Tribunal de Contas dos Municípios

TCM-Pa.

Ficha de Protocolo

Estado do Pará
Tribunal de Contas dos Municípios
Ficha de Protocolo

Processo: 201508181-00 Entrada: 01/06/2015 (16:11) Ex.: 2015 Vol.: 001

Procedência: SAO CAETANO DE OQUEVELAS

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL

Assunto: ORÇAMENTO ANUAL

Remetente: MAURO RODRIGUES CHAGAS - PREFEITO

Observação: OF. No 032/2015 REF. ORÇAMENTO ANUAL/ 2015 - ANEXO LEI No 13
9/2014 QUE APROVOU O MESMO * ANEXO MEIO MAGNETICO*



020150818100

Maria Simone da Silva
Funcionário
TCM/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL 139/2014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de São Caetano de Odivelas,
Estado do Pará, para o exercício
financeiro de 2015.**

A PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS. Faz saber que a Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, Estado do Pará, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Orçamento anual do **Município de São Caetano de Odivelas**, Estado do Pará, para o exercício **Financeiro de 2015**, discriminado nos anexos desta Lei, constituído pelos Orçamentos: Fiscal e de Seguridade Social, estima a Receita em **R\$49.391.988,21** (quarenta e nove milhões, trezentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A receita é decorrente da arrecadação de Tributos, contribuições sociais, transferências intergovernamentais e de outras receitas correntes e de capital, na forma de legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1.1. RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	47.242.644,81
Receita de Contribuições	R\$	2.171.849,83
Receita Patrimonial	R\$	222.000,00
Receita Agropecuária	R\$	40.500,00
Receita de Serviços	R\$	1.300,00
Transferências Correntes	R\$	1.801.866,00
Outras Receitas Correntes	R\$	42.548.481,18
	R\$	456.647,80

1.2. DEDUÇÃO DE RECEITA:

Dedução para formação do FUNDEB	R\$	4.016.325,60
	R\$	4.016.325,60

1.3. TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES (=1.1. - 1.2)

R\$ **43.226.319,21**

1.3. RECEITAS DE CAPITAL

Transferência de Capital	R\$	6.165.669,00
	R\$	6.165.669,00

TOTAL DAS RECEITAS R\$ 49.391.988,21

Art. 3º. A Despesa Fixada a conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I – DESPESAS POR FUNÇÕES:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1 - ORÇAMENTO FISCAL	R\$	39.060.643,69
LEGISLATIVA	R\$	1.510.635,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$	6.125.672,00
SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	540.000,00
EDUCAÇÃO	R\$	18.625.798,69
CULTURA	R\$	799.920,00
URBANISMO	R\$	4.063.420,00
HABITAÇÃO	R\$	157.500,00
SANEAMENTO	R\$	2.296.648,00
GESTÃO AMBIENTAL	R\$	250.460,00
AGRICULTURA	R\$	1.517.104,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	325.748,00
ENERGIA	R\$	230.000,00
TRANSPORTE	R\$	773.650,00
DESPORTO E LAZER	R\$	271.488,00
ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	1.272.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	300.000,00

2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$	10.331.344,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.445.003,52
SAÚDE	R\$	8.886.341,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E SOCIAL	R\$	49.391.988,21

II - DESPESAS POR ÓRGÃOS	R\$	49.391.988,21
CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.510.635,00
PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS	R\$	18.924.210,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.445.003,52
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	8.886.341,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	4.326.702,40
FUNDEB	R\$	14.299.096,29

III - DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA	R\$	49.391.988,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	20.732.801,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$	65.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	18.341.296,50
INVESTIMENTOS	R\$	9.304.908,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$	142.762,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	505.219,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	300.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Art. 4º. A presente Lei autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 7º Lei nº 4.320/64, nas seguintes condições:

Parágrafo Único – Fica autorizado aos Poderes Executivo e Legislativo: Abrir Créditos Suplementares de até o limite total da despesa fixada, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Ficam autorizados remanejamentos entre elementos de despesas, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, nas atividades ou projetos de uma mesma Unidade Administrativa, mediante Ato Administrativo dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo ou Órgão ao qual a mesma se referir.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, 17 de Dezembro de 2014.


Mauro Rodrigues Chagas
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas
GABINETE DO PREFEITO

São Caetano de Odivelas Pará, 14 de abril de 2015

Ofício nº 032/2015GAB/PREF

ASSUNTO: Lei Municipal de nº 139/2015 de 17 de Dezembro de 2014, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Municipal de São Caetano de Odivelas-Pa, para o exercício financeiro de 2015.

Sr. Conselheiro Presidente,

Temos a honra de cumprimentar V. Excelência, e encaminhar em apenso a Lei de nº. 139/2015 de 17 de Dezembro de 2014, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Municipal de São Caetano de Odivelas-Pa, para o Exercício Financeiro de 2015(LOA), acompanhada da ata de aprovação da Câmara Municipal, para o devido conhecimento e cadastramento, para que surtam efeitos no universo jurídico.

Oportunidade em que apresentamos, nosso protesto da mais alta estima e consideração.

Respeitosamente.

MAURO RODRIGUES CHAGAS
Prefeito Municipal

AO
EXCELENTÍSSIMO SR. SEBASTIÃO CESAR COLARES
MM/ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO
Tv. Magno de Araujo nº 474
NESTA

